



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

PIO IX - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 029

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|----------|----------|
| Atas | Pág. 001 |
| Decisão | Pág. 002 |
| Portaria | Pág. 005 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILAS NORONHA MOTA

CPF: 60563060468

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=27842417000158/OU=AC SyngularID

Multipla/CN=SILAS NORONHA MOTA:60563060468

2025-12-11T10:31:28-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B2592A4CC10**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.235.555/0001-07
TEL.: 3453-1301
e-mail: semecpioix@hotmail.com
Rua Sebastião Arrais, nº 180 centro
CEP: 64.660-000 Pio IX-PI

OFÍCIO Nº 68/2025

Pio IX / Piauí, 01 de dezembro de 2025

Aos representantes de setores e segmentos da Comunidade Educacional de Pio IX – PI

Assunto: Indicação para alteração de Representantes para a formação do Fórum Municipal de Educação

Prezados(as) Senhores(as)

Cumprimento cordialmente, vimos, por meio deste, comunicar que o Município de Pio IX – PI, está promovendo a alteração do Fórum Municipal de Educação, com vistas ao fortalecimento da gestão democrática e ao cumprimento das determinações legais e normativas referentes ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais.

Desse modo, segue as devidas indicações e segmentos:

- Maria Mirian Moreira Pinheiro (Prefeitura Municipal de Pio IX)
CPF 053.474.103-70
mirianmoreira.adv@gmail.com
- Ana Paula Ribeiro de Sousa (Representante do conselho do FUNDEB)
CPF 014.319.133-08
anapaular514@gmail.com
- Anísia Maria da Costa Lima (Representante dos pais da Educação Fundamental)
CPF 077.537.073-88
amestetica39@gmail.com
- Larissa da Costa Araújo (Representante de Assistência Social)
CPF 044.158.353-92
laryssasousa434@gmail.com

Cientes da importância desta iniciativa para o futuro da Educação Municipal, contamos com a elaboração.

Atenciosamente,

Francisca Clebiana Telles de Sousa
Secretaria Mun. de Educação de Pio IX-PI
CPF: 007.612.433-00
00000-0000

Francisca Clebiana Telles de Sousa
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
http://pioix.pi.gov.br**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. PROC. ADM. Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pio IX-PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº **047/2025**, Processo Administrativo nº **075/2025**, como também às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da imparcialidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, ante os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico opinativo acostado aos autos, vem, se manifestar sobre os recurso administrativo apresentado pela a empresa: **URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38**, nos termos que segue

DEFIRO o recurso interposto pela empresa. A referida empresa alegou que a empresa vencedora dos lotes 2, 14 e 16, **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, apresentou itens em desconformidade ao edital, os quais são: em referência ao lote 02, o item ofertado Aspirador de Secreções Elétrico Móvel – Marca Nevoni Modelo “5005”, alegaram que este não possui “**BAT DE LÍTIO RECARREGÁVEL**”; Em referência ao lote 14, o item ofertado Oxímetro de Pulso – Marca “LEPU PC66-B”, alegaram que este é um modelo portátil e com tela de LCD 2,2 polegadas; Em referência ao lote 16, o item ofertado Seladora 30cm BIVOLT Emb. Autoclave – Marca Essence Modelo “Selamaxx”, alegaram que este modelo “não possui regulação de temperatura”.

Após análise do setor jurídico culminou no seguinte enxerto de julgamento “Diante das alegações conhecidas pela recorrente, oportunizou-se a empresa que anexasse documentação para demonstrar a regularidade da proposta, especificamente aos itens 02, 14 e 16, foi juntado catálogos e demais documentos que entendeu pertinente. Porém, a juntada dos documentos, apenas reforçou e deu maior plausibilidade as alegações recursais, onde constatou-se, que o item do lote 02, de fato não possui bateria, ao item 14 se trata de um oxímetro portátil e não de mesa, e com tela de 2,2' e não de 5' a 10' e quanto ao item 16 não possui regulador de temperatura, estando os itens ofertados pela empresa recorrida, em TOTAL DESACORDO com o edital.”

BRUNO EDUARDO Assinado de forma digital
SOUZA por BRUNO EDUARDO
PEREIRA:01069264385
4385 SOUSA
4385 PEREIRA:01069264385
-03'00' Dados: 2025.12.09 15:49:01

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B2592A4CC24**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

Diante do exposto, verifica-se que as inconformidades identificadas nos itens ofertados pela empresa **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** não se trata de meras falhas formais ou inconsistências sanáveis, mas de descumprimentos substanciais das especificações técnicas estabelecidas no edital. As exigências constantes no instrumento convocatório possuem caráter vinculante e são essenciais para assegurar que os bens adquiridos atendam integralmente às necessidades técnicas e operacionais da Administração Pública, especialmente quando se trata de equipamentos destinados ao uso na área da saúde.

Diante de tais fundamentos, impõe-se a **DESCЛАSSIFICAÇÃO** da empresa **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, como medida necessária à preservação do interesse público, à integridade do processo licitatório e à garantia de que a Administração receba bens compatíveis com as especificações técnicas exigidas no edital. Ainda, seguindo o parecer jurídico, conforme o recurso segue indeferido, passo a análise do mérito para decisão final da autoridade competente, o Sr. Prefeito Municipal, **RATIFICANDO in toto.**

Pio IX – PI, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO EDUARDO
SOUZA
PEREIRA:01069264385
4385

Assinado de forma digital
por BRUNO EDUARDO
SOUZA
PEREIRA:01069264385
Dados: 2025.12.09
15:50:48 -03'00'

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B2592A4CC2F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX/PI
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX,
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
<http://pioix.pi.gov.br>

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PE nº 047/2025

O MUNICÍPIO DE PIO IX - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.812/0001-40, com sede na Rua Sebastião Arrais, nº 281, centro de Pio IX - PI, neste ato representado por **SILAS NORONHA MOTA**, prefeito eleito, inscrito no CPF sob nº 605.630.604-68, com endereço profissional acima descrito, vem apresentar decisão administrativa, **RATIFICANDO** os termos dos fundamentos apresentados no parecer da Assessoria Jurídica Municipal, ao passo que **O CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AO RECURSO**.

Ao setor de Licitação, para que declare a **desclassificação** da empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** nos lotes 02, 14 e 16, por completa inadequação dos itens ofertados as disposições do edital e termo de referência.

Notifique-se os licitantes.

Pio IX, 09 de dezembro de 2025.

SILAS NORONHA Assinado de forma digital
por SILAS NORONHA
MOTA:60563060468
468

Assinado de forma digital
por SILAS NORONHA
MOTA:60563060468
Dados: 2025.12.09
15:55:16 -03'00'

SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B2592A4CC1B****PORTARIA Nº 179/2025****PIO IX, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, o Sr. Silas Noronha Mota, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do município no Quadro de Organização, estabelecido pela Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI,

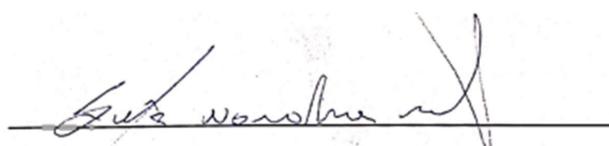
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de fiscalização do **Uso e Ocupação do Solo**, com fulcro no Art. 16, III da Lei Municipal nº 843, DE 05 DE JULHO DE 2019, a Sra. **Samara de Castro Vieira**, brasileira, CPF nº 049.782.953-35.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX – PI, 03 de dezembro de 2025.



SILAS NORONHA MOTA

Prefeito Municipal de Pio IX